



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-1331

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº.1565

Data: 21 de Outubro de 2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2010, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 4.206,78 (Quatro mil, duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04022-003 – Atividades Do Departamento de Administração

000105 – 3.1.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

0.1.000 – Recursos Ordinários. (Livres)

.....R\$ 4.206,78

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 44.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04021-001 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos

000080 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

0.1.000 – Recursos Ordinários. (Livres)

.....R\$ 4.206,78

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e um dia do mês de Outubro de 2010.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL